

- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO;
- REGISTRO NO COREN;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:8B29B465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 058/2022 - ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PEDIATRA

EDITAL Nº 058/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PEDIATRA

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3208/2018, considerando:

- I: O dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode se eximir de cumprir com seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO PEDIATRA**, de acordo com as seguintes normas estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos pediatras aptos a serem convocados para atuar no âmbito da atenção básica do município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes no município;
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
Antes de se inscrever no PSS, compete única e exclusivamente ao candidato observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, podendo ser desclassificado, a qualquer tempo, sem direito a impetrar recurso quando da constatação de não preenchimento de requisito mínimo descrito no presente edital;
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final. .

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, em instrumento oficial disponibilizado pela banca avaliadora, e estar devidamente fundamentada, e protocolada até as 00h do último dia do prazo no e-mail oficial: pssmandaguari2@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicação via diário oficial, podendo ser acessado pelos site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO
01+CR*	MÉDICO PEDIATRA	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM e Título de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou título de Especialização em Pediatria reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) ou Associação Médica Brasileira (AMB)	20h	RS 7.129,05

CR*(cadastro reserva)

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo de acordo com a lei Municipal nº3204/2019, de médico clínico geral e especialidades:

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade;
 Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolos definidos;
 Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
 Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
 Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu horário de trabalho;
 Emitir atestados diversos, laudos, pareceres e relatórios médicos para atender a determinações legais;
 Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
 Executar outras atividades correlatas ao cargo.
 São atribuições exclusivas do Médico Pediatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clínico Geral: orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança.
 Executar outras atividades correlatas a especialidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL, A PARTIR DAS 00:00H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A 23:59H DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022**, via e-mail oficial, nos seguintes termos:

6.1. O candidato deverá solicitar a banca examinadora, via e-mail oficial, a ficha oficial de inscrição, a qual, após recebida pelo candidato, deverá ser impressa e devidamente preenchida e assinada, sendo devolvida, **EM FORMATO PDF**, à banca examinadora via scanner.

6.2. Todos os instrumentos oficiais, tais como, ficha de inscrição, ficha para impetramento de recursos entre outros, deverão ser solicitadas **PELO CANDIDATO**, via e-mail oficial: **pssmandaguari2@gmail.com**, **DEVENDO O CANDIDATO IDENTIFICAR-SE EM SEUS E-MAILS ENCAMINHADOS A BANCA EXAMINADORA, sob pena de desconsideração de suas solicitações caso não seja apresentada a devida identificação.**

7) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**7.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- 7.1.1** Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
- 7.1.2.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
- 7.1.3.** Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
- 7.1.4.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
- 7.1.5.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
- 7.1.6.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica em Pediatria - 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Sociedade Médica de Pediatria (SBP) ou Associação Médica Brasileira (AMB);

7.2. DOS DOCUMENTOS OPTATIVOS:

- 7.2.1.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER.**
- 7.2.2.** Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
- 7.2.3.** Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
- 7.2.4.** Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
- 7.2.5.** Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em pediatria, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
 - 7.2.5.1.** Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico pediatra
 - 7.2.5.2.** Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área de pediatria
 - 7.2.5.3.** Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de pediatria
 - 7.2.5.4.** Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de pediatria.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela banca avaliadora, após conferência dos documentos encaminhados nos termos dos itens 6.0 a 6.2 deste edital, durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

QUADRO 01	
INSCRIÇÕES	A PARTIR DAS 00:00H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ A 23:59H DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022 EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail oficial: pssmandaguari2@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 09/03/2022
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 11/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 12/03/2022 às 23:59h do dia 14/03/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 15/03/2022
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 16/03/2022 às 23:59h do dia 17/03/2022

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

MÉDICO PEDIATRA

DOCUMENTO	PESO
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica em Pediatria – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) ou Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – SE HOUVER	10 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)* - SE HOUVER	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (EXCLUÍDO TEMPO DE ESTÁGIO)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

* Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;

** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas nº500, e site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, o pedido de revisão na contagem de pontos, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua publicação, desde que realizados nos moldes do sub-item 6.2 do presente edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I-) Maior Idade, e, em caso de idades iguais:
- II-) Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari;

- 14.1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
- 14.2. Gozo dos direitos políticos;
- 14.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 14.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 14.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
- 14.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
- 14.7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 14.8. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
- 14.9. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
- 14.10. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
- 14.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
- 14.12. Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.

Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- 15.1. RG – Carteira de Identidade
- 15.2. CPF- Cadastro de Pessoa Física
- 15.3. Título de Eleitor
- 15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 15.5. CNH- Carteira Nacional de Habilitação
- 15.6. CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
- 15.7. PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
- 15.8. Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
- 15.9. Comprovante de Escolaridade
- 15.10. Registro de Órgão Responsável
- 15.11. Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
- 15.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
- 15.13. 02 Fotos 3x4
- 15.14. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
- 15.15. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
- 15.16. Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
- 15.17. Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
- 15.18. Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
- 15.19. Formulário de Cadastro de Pessoas*
- 15.20. Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
- 15.21. Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
- 15.22. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
- 15.23. Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado ficar afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a **EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO**, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo **INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é **DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela **BANCA AVALIADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no que lhe couber.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2022

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71E7B728

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 059/2022 - ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H COVID-19

EDITAL Nº 059/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H COVID-19

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº2.093/2013 e Lei nº3208/2018 **CONSIDERANDO:**